



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 91

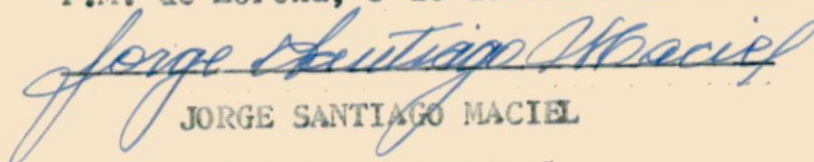
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Suspender por treis (3) dias o sr. Joaquim Rachel, motorista da Prefeitura, por desrespeito aos colegas de serviço, infringindo dêsse modo os ns. III e X, do art. 213, do Decreto-lei nº 13030, de 28-10-1942, a partir de 6 do corrente.

Registre-se e cumpra-se.

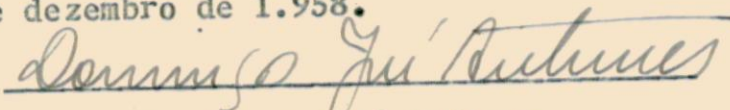
P.M. de Lorena, 5 de dezembro de 1.958



JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de dezembro de 1.958.



Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria, Subst.º.